



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 409/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Processo Nº 2003/23

PARECER Nº 638/2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Silvio Camelo que tramita nesta Casa sob o número 409/2023 onde tem como ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO CAMINHAR MELHOR.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei foi encaminhada à análise da 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao disposto na lei estadual nº 5.355/1992, ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como nos artigos 145, §1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Desta feita, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta não colide com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Executivo Estadual.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 409/2023.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 12 de Setembro de 2023.

Presidente: _____

Alexandre Ayres
Deputado Estadual

Relator: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro _____

Membro _____